

## ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

# Estudo Técnico Preliminar 201/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64511.020619/2025-10

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação pretendida destina-se a atender às necessidades do Laboratório PMGuTC, que atende a demanda de um efetivo de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Curso de Formação de Sargentos, aproximadamente 300 (trezentos) soldados do Efetivo Variável e 800 (oitocentos) militares do corpo permanente da ESA que fazem jus ao atendimento no referido Posto. Ainda, a Guarnição abrangida pelo Posto Médico de Três Corações possui cerca de 5.000 (cinco mil) beneficiários (incluindo militares da ativa, dependentes e pensionistas) os quais são atendidos por este PMGu e Organizações Civas de Saúde (OCS) conveniadas por intermédio do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército).

2.2 Ressalta-se a necessidade de aquisição de filtro desionizante, equipamento essencial para a realização de análises laboratoriais com precisão e confiabilidade. A água desionizada é um insumo fundamental em diversos procedimentos laboratoriais, pois garante a pureza necessária para reagentes, limpeza de materiais e preparo de soluções, evitando interferências nos resultados. A utilização de água com padrões inadequados compromete a validade das análises, além de não atender às normas técnicas e sanitárias vigentes que regulamentam os serviços laboratoriais no âmbito militar.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Laboratório do PMGu	Rodrigo Marques da Costa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2 A empresa vencedora da licitação deve cumprir os requisitos descritos a seguir:

- Dessa forma, a presente solicitação visa manter a conformidade com os protocolos técnicos e sanitários vigentes, bem como assegurar a continuidade da capacidade operativa da equipe de saúde.
- Estar em dia com as documentações relacionadas em termo de referência.
- Comprometer-se a realizar a entrega no posto médico da ESA.
- A empresa vencedora da licitação deverá fornecer os filtros conforme as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas. Os filtros deverão ser de qualidade comprovada, compatíveis com os sistemas de ventilação e climatização da ESA, e deverão ser entregues dentro do prazo estipulado no contrato.
- Os filtros fornecidos devem ser submetidos a rigorosos testes de qualidade, atestados por órgãos competentes, garantindo a eficiência necessária para manter o ambiente livre de contaminantes e adequado às normas de saúde e segurança.
- Oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os filtros, com substituição ou reparo sem ônus para o contratante, em caso de defeitos de fabricação ou falhas estruturais;

g) Efetuar a substituição de qualquer unidade que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com os critérios de qualidade e desempenho exigidos, durante o período de garantia;

h) Informar, quando aplicável, os procedimentos recomendados de limpeza, desinfecção e conservação dos materiais, garantindo a durabilidade e a conformidade com os requisitos de biossegurança.

4.4 O serviço deve ser prestado no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATMAT.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de necessidade foi realizado a pesquisa de preço através de 3 (três) fornecedores locais, atendendo as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição.

5.2 As pesquisas de preço foram realizadas conforme inciso I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando os aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A compra do filtro desionizante será feita por meio de Dispensa Eletrônica, para atender as necessidades do Laboratório do PMGuTC, nos termos do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam as necessidades que originaram a contratação foram: Levantamento das necessidades; Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço (fornecedores locais) e Gerenciamento de Riscos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade requisitado pelo Laboratório do PMGu. Solicita-se o fornecimento, vide a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10L/H MO0010 MARCA: PERMUTION	2	R\$ 768,00	R\$1.9990,00
2	FILTRO DE POLIPROPILENO 10 MARCA: PERMUTION	2	R\$ 59,00	R\$ 150,00
3	CARTUCHO CARVÃO CARBON BLOCK MARCA: PERMUTION	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
4	COLUNA DEINIZADORA MARCA: PERMUTION	2	420,00	R\$ 840,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.770,00

Valor (R\$): 2.770,00

8.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais.)**

8.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MENOR dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados.

8.2 O serviço se enquadra na natureza de despesa 339030 - Material de Consumo

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Devido à natureza da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em uma única remessa após homologação do processo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há necessidade nem previsão de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A presente contratação não encontra respaldo no Plano Anual de Aquisições e Contratações.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Atender as necessidades da seção do Laboratório do PMGuTC que necessita do material solicitado;

12.2 Promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à família militar.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não se vislumbram providências adicionais, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do material a ser licitado.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 A aquisição em si do serviço supracitado não apresenta quaisquer das propriedades de periculosidades relacionadas à saúde humana ou prejudicial ao meio ambiente. Porém, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, quando da aquisição poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15488-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO MARQUES DA COSTA**

Chefe do Laboratório

**RUANA ALVES SANTOS**

Membro da Seção de Aquisição



*Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 14:54:22.*

**GRASIELE CRISTINA GOMES RIBEIRO DA SILVA**

Membro da Seção de Aquisição